

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 176/2018

À
DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa de Confecção do Segundo Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 20170333.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Segundo Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20170333, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 09 (nove) meses, sendo que se encerrar em 30 de setembro de 2018, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, ou seja, até a data de 30 de junho de 2019.

Que, em consulta com a Empresa, prestadora dos serviços, ora mencionados, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de transportes de pacientes com casos graves de saúde, quando se trata medidas de urgência no transporte, para que possa ser garantida a saúde pública prevista na Constituição Federal.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Assim, apresenta-se a seguir as razões que leva a entender ser viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças bruscas;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 27 (vinte e sete) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170333, para prorrogação da data de vigência para o dia 30 de junho de 2019.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.915/0001-36, com sede na Rua Drº Hugo de Mendonça nº 126, Centro, Itaituba-PA, neste ato representada pela Srª ELIEIDE DO NASCIMENTO LIMA, inscrita no CPF 330.925.752-53, na qualidade de Prestadora de serviços, descrito no Contrato sob nº 20170333, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do SEGUNTO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Locação do imóvel por igual período, ou seja, por mais 09 (nove) meses, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** com manutenção do valor do aluguel já acordado no Contrato em questão.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 28 de setembro de 2018.



Elieide do Nascimento Lima
CPF: 330.925.752-53

VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA
ELIEIDE DO NASCIMENTO LIMA
Representante Legal